



7º CONACON

CONGRESSO NACIONAL DOS AUDITORES DE CONTROLE
EXTERNO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

Ofício nº 043/2024/7ºCONACON

Brasília/DF, 03 de maio de 2024.

À sua Excelência o senhor

Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE RN)

ASSUNTO: Convite para participação e apoio ao 7º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – 7º CONACON

Senhor Presidente,

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, representativa de mais de 8500 auditores de controle externo brasileiros e integrada por 26 entidades afiliadas em todo o país, tem a honra de convidar V. Exa. para o **7º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – CONACON**, e solicitar que esse Tribunal de Contas envie esforços no sentido de viabilizar a participação de Auditores de Controle Externo no evento, com vistas a integrar a carreira no espírito de colaboração e construção de conhecimento sobre temas relevantes afetos ao Controle Externo brasileiro.

Com o tema "Auditoria de Controle Externo, novas tecnologias e desafios da contemporaneidade", o Congresso acontecerá no período de **27 a 30 de agosto de 2024, em Goiânia-GO**, contemplando painéis, palestras e oficinas técnicas. **Para a palestra magna de abertura, contaremos com a ilustre presença da professora Maria Silvyia Zanella di Pietro**, que já confirmou participação. Mais detalhes podem ser obtidos no *hotsite* do evento, no endereço www.conacon.com.br.

27 A 30
AGOSTO
GOIÂNIA-GO



REALIZAÇÃO
ANTC



Em sua 7ª edição, o CONACON se propõe a debater a interseção entre a transformação digital e a necessidade de sólidos padrões de governança internos, pilares que possibilitem aos Tribunais de Contas dar as devidas respostas às crescentes demandas sociais, nesta realidade dinâmica, uma vez que o avanço das tecnologias digitais e a complexidade dos processos governamentais impõem novos e maiores desafios para os órgãos de controle externo.

As edições anteriores do CONACON contaram com palestras magnas do Ministro Luís Roberto Barroso (STF), no ano de 2016; do então Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, no ano de 2017; do Ministro Benjamin Zymler (TCU), no ano de 2018; e da Professora Susan Rose-Ackerman de Yale e do Ministro Mauro Campbell (STJ), no ano de 2020. Quanto às últimas edições, a palestra de abertura foi proferida pelo ministro Antônio Anastasia (TCU) e a conferência de encerramento pela ministra emérita Carmen Lúcia (STF), em 2022; e, em 2023, a palestra de abertura foi proferida pela jurista Eliana Calmon, e, na conferência de encerramento, recebemos a professora Maria Paula Dallari Bucci.

Em sua 7ª edição, o CONACON tem se firmado como um dos maiores eventos nacionais de Controle da Administração Pública, reunindo auditores de controle externo com outras autoridades e especialistas do setor público, da Academia e da sociedade civil para debater aspectos constitucionais relevantes da organização e funcionamento dos 33 Tribunais de Contas.

Nesse contexto, as novas tecnologias surgem como uma oportunidade de atuação mais efetiva, oferecendo ferramentas avançadas para análise de dados, detecção de irregularidades e automação de processos, porém, elas só podem alcançar seu pleno potencial quando combinadas com um padrão mínimo de





estruturação interna capaz de viabilizar o devido processo legal na esfera do controle externo e, por conseguinte, a *accountability* na gestão dos recursos públicos, alguns dos pilares sobre os quais a confiança da sociedade é construída.

Isso revela a importância da governança dos Tribunais de Contas em um contexto de transformação digital, como meio necessário ao alcance de sua missão finalística, enfatizando a liderança dessas instituições na implementação de práticas de governança exemplares, tanto internamente, quanto nas entidades fiscalizadas.

Não é demais registrar que todas as edições do CONACON se inserem no contexto de aperfeiçoamento contínuo e atualização dos membros da carreira e demais integrantes dos Tribunais de Contas, visto que a qualificação adequada é princípio ínsito ao Controle, devendo a Entidade de Auditoria do Setor Público (*Supreme Audit Institution* – traduzida como Instituição Superior de Controle – ISC) atuar para fomentar o Desenvolvimento Profissional Contínuo dos Auditores, conforme preceituam as Normas Internacionais de Auditoria do Setor Público (ISSAI 100.39. e ISSAI 130.50, 51, 55 e 56).

Por todo o exposto, diante da relevância dos temas para nossas instituições, ao tempo em que nos servimos deste expediente para convidar V. Exa. e solicitar o envide de esforços do Tribunal para deferir e enviar Auditores de Controle Externo ao Congresso (a contemplar justificção proporcional de produtividade e liberação do registro de presença/ponto eletrônico também aos que participarem às suas próprias expensas), gostaríamos, ainda, de contar com esse e. Tribunal de Contas na divulgação institucional, para o que enviaremos todo o material de mídia.





7º CONACON

CONGRESSO NACIONAL DOS AUDITORES DE CONTROLE EXTERNO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL

Certos de que V. Exa. compartilha do compromisso com o fortalecimento e o aprimoramento dos Tribunais de Contas, reiteramos nossa satisfação em contar com a honrosa presença de V. Exa. e de Auditores de Controle Externo do TCE-RN no 7º CONACON.

ISMAR VIANA

Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil
Presidente do Conselho de Representantes da ANTC



27 A 30
AGOSTO
GOIÂNIA-GO



REALIZAÇÃO
ANTC